



LEI COMPLEMENTAR Nº. 369/2025.

Altera a denominação do cargo de Advogado II e Advogado IV da Lei Complementar nº 130/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A denominação dos cargos de Advogado II e Advogado IV, de que tratam o art. 1, Anexo I, da Lei Complementar nº 130, de 18 de dezembro de 2009, passa a ser, respectivamente, Procurador Municipal I e Procurador Municipal II.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica substituída, nos Anexos II e III da referida Lei Complementar, a expressão “Advogado II” pela expressão “Procurador Municipal I”.

Art. 3º – Em decorrência do disposto no art. 1º, fica substituída, no Anexo III do art. 3ª da referida Lei Complementar, a expressão “Advogado IV” pela expressão ‘Procurador Municipal II’.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Delta/MG, 28 de novembro de 2025.

**LERIANE DE SOUZA
PREFEITA**